



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

nº 016/2024

Aos dois dias agosto de 2024, foi analisado o pedido da Secretaria da Administração, constante do processo administrativo 079/2024, que trata de contratação de empresa para “aquisição de peças e mão de obra para reparo de MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, Nº chassi: 8AC907855RE235894, Km: 46297, placa: JCG-7J70, nº de motor: 654920W0156550, ano/modelo: 2023/2024 para troca de bomba de alta pressão e reparo nos bicos injetores e mão de obra para retirada e colocação dos das peças no veículo da Secretaria da Saúde”. Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e decreto Municipal de nº 003/2023 que dizem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto Municipal 003/2024:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

[...]

**I – Produtos e Serviços:**

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a R\$ 29.953,02 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b” e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações;

Os orçamentos/cotações apresentados são de responsabilidade da Secretaria requerente. Assim, indica-se a contratação da empresa **J A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 29.304.343/0001-21, com sede na Rua Cuba, nº 59, letra “E”, bairro Lider, Chapecó/SC, sendo a sua proposta o Valor de R\$ 32.885,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito Municipal em de Três Palmeiras/RS.

Homologo e adjudico, em 05/08/2024.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal